



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2377/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “Seis”, do Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se **RUA RAIR VINICIUS PEREIRA**.

Art. 2º. A Rua “Sete”, do Bairro Novo Horizonte, que tem início na Rodovia Br-040, após a Balança de Pesagem de Veículos Automotores, no sentido Belo Horizonte – Rio de Janeiro, passa a denominar-se **RUA DANIEL GOMES GOULART**.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 02 de setembro de 2020. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.